



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº131/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Altera disposições da Lei Municipal nº 06, de 30 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 085, de 21 de maio de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à **Empresa QUIMICA STRATUS LTDA.**, para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel conforme específica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o projeto de lei nº131/2024 que dispõe sobre a alteração de disposições da Lei Municipal nº 06, de 30 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 085, de 21 de maio de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa QUIMICA STRATUS LTDA., para registrar e escriturar, sem restrições.

Em 2010, por meio da Lei Municipal nº 06/2010 e no contexto do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana (PRODEA), o Município alienou o imóvel identificado como LOTE 80-E/80-F/-1, com área de 14.625,00 m², visando promover o desenvolvimento econômico e o incentivo à instalação de empresas na região.

Em 2012, a área do imóvel foi ajustada pela Lei Municipal nº 085/2012, que redefiniu a configuração do lote, alterando-o para LOTE 80-E/80-F/REM-1/A, com área reduzida para 7.029,50 m². Essa modificação foi realizada para adequar o terreno às necessidades específicas da empresa e aos interesses públicos, garantindo que a área continuasse a atender aos propósitos de desenvolvimento econômico.

Alteração de Razão Social da Empresa: Ainda, em 2012 a empresa passou por uma alteração de razão social, mantendo o CNPJ nº 11.294.602/0001-15, porém agora identificada como QUÍMICA STRATUS LTDA. Em razão dessa modificação, torna-se necessária uma adequação legislativa que contemple a **nova denominação da empresa**, de modo a garantir segurança jurídica nos atos de escrituração e registro do imóvel.

Projeto de Unificação e Subdivisão em 2017: Em 2017, o Município implementou um projeto abrangente de unificação e posterior subdivisão de diversas áreas na Gleba Nova Ucrânia. Esse processo visava otimizar a configuração dos terrenos para atender a demandas administrativas e urbanísticas. A unificação resultou em uma área total de 91.885,70 m², abrangendo o lote originalmente alienado, e posteriormente foi realizada uma subdivisão para garantir que cada imóvel fosse ajustado à sua ocupação e destinação específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Configuração atual e necessidade de regularização: A partir dessa subdivisão, o imóvel correspondente à QUÍMICA STRATUS LTDA. passou a ser identificado como LOTE 80-E/F-2, com uma área de 5.340,00 m², registrado na Matrícula nº 29.763, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.

De acordo com a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), a empresa QUÍMICA STRATUS LTDA. cumpriu rigorosamente todas as obrigações impostas pelo PRODEA.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de dezembro de 2024.


Tiago Carneiro de Lima
PRESIDENTE


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº131/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Altera disposições da Lei Municipal nº 06, de 30 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 085, de 21 de maio de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à **Empresa QUIMICA STRATUS LTDA.**, para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel conforme especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o projeto de lei nº131/2024 que dispõe sobre a alteração de disposições da Lei Municipal nº 06, de 30 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 085, de 21 de maio de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa QUIMICA STRATUS LTDA., para registrar e escriturar, sem restrições.

Em 2010, por meio da Lei Municipal nº 06/2010 e no contexto do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana (PRODEA), o Município alienou o imóvel identificado como LOTE 80-E/80-F/-1, com área de 14.625,00 m², visando promover o desenvolvimento econômico e o incentivo à instalação de empresas na região.

Em 2012, a área do imóvel foi ajustada pela Lei Municipal nº 085/2012, que redefiniu a configuração do lote, alterando-o para LOTE 80-E/80-F/REM-1/A, com área reduzida para 7.029,50 m². Essa modificação foi realizada para adequar o terreno às necessidades específicas da empresa e aos interesses públicos, garantindo que a área continuasse a atender aos propósitos de desenvolvimento econômico.

Alteração de Razão Social da Empresa: Ainda, em 2012 a empresa passou por uma alteração de razão social, mantendo o CNPJ nº 11.294.602/0001-15, porém agora identificada como QUÍMICA STRATUS LTDA. Em razão dessa modificação, torna-se necessária uma adequação legislativa que contemple a **nova denominação da empresa**, de modo a garantir segurança jurídica nos atos de escrituração e registro do imóvel.

Projeto de Unificação e Subdivisão em 2017: Em 2017, o Município implementou um projeto abrangente de unificação e posterior subdivisão de diversas áreas na Gleba Nova Ucrânia. Esse processo visava otimizar a configuração dos terrenos para atender a demandas administrativas e urbanísticas. A unificação resultou em uma área total de 91.885,70 m², abrangendo o lote originalmente alienado, e posteriormente foi realizada uma subdivisão para garantir que cada imóvel fosse ajustado à sua ocupação e destinação específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Configuração atual e necessidade de regularização: A partir dessa subdivisão, o imóvel correspondente à QUÍMICA STRATUS LTDA. passou a ser identificado como LOTE 80-E/F-2, com uma área de 5.340,00 m², registrado na Matrícula nº 29.763, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.

De acordo com a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), a empresa QUÍMICA STRATUS LTDA. cumpriu rigorosamente todas as obrigações impostas pelo PRODEA.

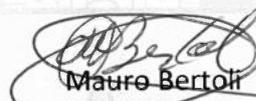
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de dezembro de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cardoso de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº131/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Altera disposições da Lei Municipal nº 06, de 30 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 085, de 21 de maio de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à **Empresa QUÍMICA STRATUS LTDA.**, para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel conforme especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o projeto de lei nº131/2024 que dispõe sobre a alteração de disposições da Lei Municipal nº 06, de 30 de janeiro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 085, de 21 de maio de 2012, e autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa QUÍMICA STRATUS LTDA., para registrar e escriturar, sem restrições.

Em 2010, por meio da Lei Municipal nº 06/2010 e no contexto do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana (PRODEA), o Município alienou o imóvel identificado como LOTE 80-E/80-F/-1, com área de 14.625,00 m², visando promover o desenvolvimento econômico e o incentivo à instalação de empresas na região.

Em 2012, a área do imóvel foi ajustada pela Lei Municipal nº 085/2012, que redefiniu a configuração do lote, alterando-o para LOTE 80-E/80-F/REM-1/A, com área reduzida para 7.029,50 m². Essa modificação foi realizada para adequar o terreno às necessidades específicas da empresa e aos interesses públicos, garantindo que a área continuasse a atender aos propósitos de desenvolvimento econômico.

Alteração de Razão Social da Empresa: Ainda, em 2012 a empresa passou por uma alteração de razão social, mantendo o CNPJ nº 11.294.602/0001-15, porém agora identificada como QUÍMICA STRATUS LTDA. Em razão dessa modificação, torna-se necessária uma adequação legislativa que contemple a **nova denominação da empresa**, de modo a garantir segurança jurídica nos atos de escrituração e registro do imóvel.

Projeto de Unificação e Subdivisão em 2017: Em 2017, o Município implementou um projeto abrangente de unificação e posterior subdivisão de diversas áreas na Gleba Nova Ucrânia. Esse processo visava otimizar a configuração dos terrenos para atender a demandas administrativas e urbanísticas. A unificação resultou em uma área total de 91.885,70 m², abrangendo o lote originalmente alienado, e posteriormente foi realizada uma subdivisão para garantir que cada imóvel fosse ajustado à sua ocupação e destinação específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Configuração atual e necessidade de regularização: A partir dessa subdivisão, o imóvel correspondente à QUÍMICA STRATUS LTDA. passou a ser identificado como LOTE 80-E/F-2, com uma área de 5.340,00 m², registrado na Matrícula nº 29.763, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Apucarana.

De acordo com a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE), a empresa QUÍMICA STRATUS LTDA. cumpriu rigorosamente todas as obrigações impostas pelo PRODEA.

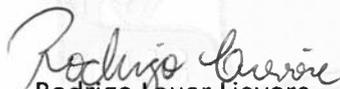
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 02 de dezembro de 2024.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Tiago Coelho de Lima
RELATOR